



**EDITAL
PROCESSO SELETIVO
DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (MEDICINA)
2019 - 2º SEMESTRE**

VANESSA PEREIRA PIASSON MAZIERO
Diretora Geral

DENISON GOIS MENESES ARAGÃO
Coordenador da Compese

0800-729-2100 / (81) 3878 -5701
fits.edu.br/piedade/



CALENDÁRIO

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADES
2019	Maio	06	Início do período de inscrições
	Junho	06	Término do período de inscrições às 17h59min
		10	Data limite para entrega de documentos, até às 18h
		12	Data prevista para divulgação do resultado da primeira etapa, disponibilizando aos candidatos as informações sobre o local de realização das provas e o Cartão de Inscrição no portal da FITS.
		14	Dia de realização das Provas
		18	Data limite para divulgação do Resultado
		21	Matrícula dos classificados até o limite de vagas.
		25	Início do período de convocação de excedentes.

INFORMAÇÕES

COMPESE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes-PE

HOME PAGE:

fits.edu.br/piedade/

CALL CENTER:

0800-729-2100

EDITAL – DG/FITS, N.º 03, de 2 de maio de 2019.

A Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes – FITS, situada à Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes-PE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa para 2019, 2º semestre, para o Curso de Medicina, **com admissão prevista exclusivamente para o 3º e 4º períodos.**

1. DOS REQUISITOS:

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Externa 2019 – 2º semestre deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído pelo menos o 2º período para as vagas do 3º período e o 3º período para as vagas do 4º período do curso de Medicina.
- b) Ser Originário de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: De 06 de maio a 06 de junho de 2019.

2.2. Taxa de Inscrição

2.2.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.fits.edu.br/piedade/> solicitada entre as 8 horas do dia 06 de maio de 2019 e às 17 horas e 59 minutos do dia 06 de junho de 2019. As inscrições feitas no dia 06/06/2019, após 15h, somente poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.2.2. A taxa de Inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa de 2019 - 2º semestre, objeto deste edital, é de R\$ 769,20 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

2.2.3. O Edital está disponível no Portal da FITS.

2.2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.3. Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar suas inscrições via internet nos computadores disponibilizados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiro - DAAF - no Campus da FITS, no seguinte endereço: Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes- PE

2.4. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.5. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET

2.5.1. Para inscrever-se via internet para o Processo Seletivo de Transferência Externa 2019 – 2º semestre, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://fits.edu.br/piedade/> durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.2. Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição.

2.5.3. Preencher de forma correta e completa o formulário "Requerimento de Inscrição" e transmitir os dados pela internet.

2.5.4. Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente ou efetuar o pagamento em cartão de crédito.

2.5.5. No caso de boleto bancário, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição num prazo de até 24 horas após de realizada a inscrição.

2.5.6. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema.

2.5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado acima implicará o cancelamento automático da inscrição correspondente.

2.5.8. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página <https://www.fits.edu.br/piedade/> em até 48 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

2.6. A inscrição será definitivamente aceita e deferida após confirmada em relação que será disponibilizada pela Compepe/FITS, no Portal da FITS (www.fits.edu.br/piedade/).

2.7. Em caso de dúvida, com relação à inscrição, entrar em contato com a Compepe/FITS por meio do telefone (81) 3878-5701, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h.

2.8. Informações complementares acerca da inscrição via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fits.edu.br/piedade/.

2.9. Das pessoas com necessidades especiais.

2.9.1. As pessoas com necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito à Compepe/FITS, no DAAF da no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada.

2.9.2. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga a FITS de qualquer atendimento especial.

2.9.3. A Compepe reserva-se ao direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas no Edital – DG/FITS, nº 03, de 02 de maio de 2019, conforme legislação em vigor.

2.10. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.11. A inscrição será cancelada quando houver:

- a) documentação irregular ou incompleta;

b) devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, erro no pagamento realizado através do site;

c) não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO CURSO E VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa do 2º semestre de 2019, conforme discriminação a seguir:

FACULDADE TIRADENTES DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – FITS							
Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes-PE							
TURNO	CURSO	MODALIDADE	CÓDIGO	PERÍODO	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE 2019
Integral	Medicina	Bacharelado	500	3º	4	6,0	R\$ 7.692,00
			501	4º	9		

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos da instituição de origem (autenticado pela própria instituição), conforme relação abaixo, atualizados, autenticados, devidamente carimbados e assinados em todas as páginas, datados, no mínimo de 30 (trinta) dias da data de criação do presente edital.

- Histórico escolar (original e atual) do curso de Medicina de origem;
- Planos de ensino pela Instituição de Ensino Superior de Origem, carimbados e assinados;
- Declaração de regularidade acadêmica no semestre vigente, carimbada e assinada;
- Declaração de autorização ou reconhecimento do curso, carimbada e assinada;
- Declaração de participação ou não no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
- Declaração de participação ou não na Avaliação Nacional de Estudantes de Medicina – ANASEM;
- Documentos pessoais, atualizados, RG e CPF (cópia autenticada ou original).

OBS. O estudante que tenha o vínculo nas unidades do grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima para a realização da matrícula.

4.2 Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser entregues, *in loco*, até as 18h do dia 10/06/2019 no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, localizado na Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes-PE. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos Correios ou e-mail, sendo automaticamente eliminado o candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

5.1.1 Primeira Etapa, que compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo, será análise dos documentos apresentados no item 4.1, que obedecerá aos seguintes critérios:

- Serão pontuados módulos/disciplinas aprovados(as) pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado.
- Nos planos de ensino apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horarias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico escolar apresentado.
- Os planos de ensino das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para a presente seleção.
- As disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de origem devem equivaler a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do conteúdo e da carga horaria do currículo do curso da FITS, para caracterizarem objeto de aproveitamento.

5.1.2. O resultado da primeira etapa será divulgado até as 19 horas do dia 12 de junho de 2019 no endereço eletrônico <https://fits.edu.br/piedade/>

5.2. A Segunda Etapa compreenderá a realização de provas no dia 14/06/2019 com duração total de quatro horas, com início previsto para as 14 horas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários; Os candidatos inscritos farão suas provas no Campus da FITS situada à Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes-PE, podendo, a critério da FITS, realizar em outro local.

5.3. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.

5.4. O candidato deverá trazer, no dia de realização das provas, cédula de Identidade original e atualizada e o Cartão de Inscrição, baixado pelo próprio candidato pela internet, a partir de 12/06/2019, para ter acesso ao Campus e à sala de provas, e caneta de tinta preta ou azul.

5.5. Para a realização das provas, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original (ou documento similar legalmente válido), não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

5.6. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos **nem a utilização de qualquer material de consulta**, exceto o fornecido pela FITS.

5.7. A Prova Teórica, compreendida com questões de dissertações, destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e versará sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme programa do Anexo Único deste Edital. As questões valerão no total 1000 (mil) pontos.

5.7.1. Em se tratando de um texto dissertativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

5.7.2. Escreva entre 20 e 30 linhas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título.

5.7.3. Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.

5.7.4. Utilize a norma padrão.

5.7.5. Evite usar letra de imprensa. Se tiver de fazê-lo, realce as iniciais maiúsculas.

5.7.6. Não use borracha para apagar. Havendo algum erro, risque a parte errada e escreva adiante.

5.7.7. Cuide, no entanto, para que sua dissertação fique bem apresentada, com bom alinhamento de margens e de parágrafos.

5.7.8. Será anulada (nota zero) a prova teórica nos seguintes casos:

- construída sob forma não articulada textualmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, mapa conceitual ou árvore temática, etc.)
- afastada totalmente do tema;
- apresentada sob forma de verso;
- assinada fora do local apropriado;
- que possua qualquer sinal possibilitando sua identificação;
- escrita a lápis, parcial ou totalmente;
- esteja na folha de rascunho;

5.8. A prova Teórica do Processo Seletivo de Transferência Externa versarão sobre assuntos dos programas anexo Único ao Edital.

5.9. Não será permitido ao candidato, quando do término da prova, levar consigo a Prova Teórica;

5.10. O uso de banheiro será limitado aos 150 (cento e cinquenta) minutos iniciais;

5.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização do exame:

- a) Não comparecer ao exame;
- b) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos para sua realização;
- c) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- d) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- e) Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 1h30min, ou após o referido prazo sem a autorização do fiscal;
- f) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- g) Tentar fraudar o processo seletivo por quaisquer meios, inclusive eletrônico;
- h) Não entregar as folhas das dissertações;
- i) Obter a nota total inferior a 500(quinhetos) pontos.

5.12. Para mais informações sobre a realização das provas, consulte o endereço eletrônico <http://fits.edu.br/piedade/>, referente ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

5.13. O acesso à sala de exames não será permitido aos candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *ipod*, *ipad*, *tablet*, máquina fotográfica, relógio de qualquer espécie, etc. que deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela FITS, devendo permanecer fechada até o final da prova.

5.14. Os demais pertences pessoais dos candidatos - bolsas, sacolas, boné, chapéus, gorro ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e etc - serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa 2019 – 2º semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, que se dará com a soma dos resultados das Provas Teóricas.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior média aritmética global do histórico escolar apresentado;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. Até as 20h do dia 18/06/2019, será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas no Campus da Faculdade Tiradentes de Jaboaão dos Guararapes – FITS – e pela internet.

7.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas de provas do Processo Seletivo de Transferência Externa 2019 – 2º semestre.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2019 – 2º semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terá direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Faculdade Tiradentes de Jaboaão dos Guararapes – Fits, a Sociedade de Educação Tiradentes Ltda. e efetivação da matrícula, a saber:

- a) Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a FITS e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da FITS.
- b) A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado “Termo de Adesão” precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Faculdade Tiradentes de Jaboaão do Guararapes, a Sociedade de Educação Tiradentes Ltda, estando suas cláusulas dispostas no site da FITS.

8.2. O preço referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

8.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Faculdade Tiradentes de Jaboaão dos Guararapes – FITS e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão”, está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

8.2.2. O candidato classificado até o limite das vagas oferecidas será matriculado nos dias 21 de junho de 2019, das 8 às 18h, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Campus da Faculdade

Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes – FITS, situada à Av. Barreto de Menezes, 738 - Bairro Prazeres - CEP: 54.310-310 – Jaboatão dos Guararapes-PE.

8.3. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato CPF e RG originais do subscritor.

8.3.1. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, original do documento comprobatório.

8.4. No dia 25/06/2019, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 8.2.2. do Edital deste Processo Seletivo, a FITS convocará através de lista divulgada pela Internet no site <https://www.fits.edu.br/piedade/> os candidatos classificados após o limite de vagas, condizente com o número de vagas remanescentes. As listas serão atualizadas diariamente de acordo com a necessidade e prazos de matrícula divulgado pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros- DAAF.

8.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

8.6. Documentação exigida para a matrícula (originais):

a) Declaração de quitação das obrigações financeiras com a instituição de origem (Carimbada e assinada pela Instituição) com data atual;

b) Declaração contendo os dados do concurso Vestibular como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas;

e) Reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove serem reconhecidos o curso e o estabelecimento de ensino do qual o aluno se transfere (Carimbada e assinada pela Instituição) com data atual;

f) Tabela de conversão (tabela de equivalência dos conceitos) para o sistema decimal, quando o sistema de aprovação for traduzido em conceitos, carimbada e assinada pelo estabelecimento;

g) CPF;

h) Comprovante de votação relativo às duas últimas eleições realizadas ou Certificado de Quitação Eleitoral para brasileiros com idade igual ou superior a 18 anos;

i) Histórico do Ensino Médio;

j) Certificado do Ensino Médio;

k) Certidão de nascimento ou casamento;

Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também CPF e RG original do pai ou responsável;

l) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino);

m) Cédula de Identidade;

Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da sua Cédula de Identidade e CPF, Identidade do outorgante.

n) Comprovante de residência do candidato classificado, em Pernambuco, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

o) Título de Eleitor;

*** O aluno que tenha o vínculo nas unidades do grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima para a realização da matrícula.**

8.7. Em qualquer hipótese, não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

8.8 Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FITS, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF da FITS. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de o pedido de cancelamento de matrícula - até o dia 29/07/2019.

8.8.1 Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de o pedido de cancelamento de matrícula - até o dia 29/07/2019.

8.8.2 O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

8.8.3 A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da FITS.

8.9. Não serão deferidos pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na FITS é feita em periodização superior ao período pleiteado para a transferência.

8.10. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela FITS aplicam-se às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão do Processo Seletivo – Compese, nomeada pela Diretora Geral, será composta pelos seguintes componentes:

a) 1 (Um) representante da Central de Concursos – Presidente

b) 1 (Um) representante do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros e

c) 3 (Três) representantes da Coordenação do Curso de Medicina.

9.2. A Compese poderá modificar o presente Edital, bem como publicar termos aditivos ao presente edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como baixar instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Compese.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2019 - 2º semestre da FITS implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

10.2. Em qualquer dos cursos oferecidos pela Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes - FITS poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

10.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

10.4. O presente Processo Seletivo de Transferência Externa é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2019 e para candidatos originários de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

10.5. A Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes - FITS não se responsabilizará por pertences dos candidatos deixados na sala de exame, especialmente aqueles cujo emprego está proibido durante o Processo Seletivo.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 2 de maio de 2019.


Denison Gois Meneses Aragão
Coordenador da Compese


Vanessa Pereira Piasson Maziero
Diretora de Geral da FITS

ANEXO

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (MEDICINA) 2019 – 2º SEMESTRE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Para o 3º Período

Mecanismos de controle neuroendócrino das funções orgânicas na manutenção do meio interno e seu papel no controle das funções: respiratória, cardiovascular, urinária, digestiva, ritmo circadiano e termorregulação. A influência ambiental no equilíbrio do meio interno. Mecanismos de comunicação intra e intercelular para integração das funções orgânicas. O estresse na homeostase. Aspectos Nutricionais e Genéticos. Os diversos tipos de agentes agressores: físicos, químicos, biológicos e psicossociais, e mecanismos de agressão. Doenças ocupacionais e psicossomáticas. A influência dos aspectos genéticos, nutricionais e psicológicos na defesa do organismo. O papel da imunidade inata e adquirida. Mecanismos de defesa específicos, inespecíficos, inflamação aguda, crônica, resposta imune celular, humoral e o desenvolvimento da memória imunológica. Mecanismos envolvidos na imunização ativa e passiva. As imunodeficiências congênitas e adquiridas. Os tipos de resposta de hipersensibilidade (Tipo I, II, III, IV) e suas principais diferenças. Mecanismos de lesão celular reversível, irreversível e reparação tecidual. Ética Médica. Relação Médico-Paciente. Políticas de Saúde. O sistema de saúde do Brasil – SUS: suas origens, normatização, princípios e implantação. Os níveis de atenção à saúde primária, secundária e terciária. Sistema de regulação médica, destacando os mecanismos de referência e contra-referência. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Doenças de notificação compulsória. SAMU, urgência e emergência, o resgate. O Programa de Agentes Comunitários em Saúde e Saúde da Família. Sistema suplementar de Saúde do Brasil. Princípios de cidadania e seus aspectos sociais e legais. Os indicadores de saúde. Exame de pele e tecido subcutâneo. Lesões dermatológicas básicas Exame de linfonodos. Exame da cabeça: crânio e face. Exame do pescoço. Exame de pulsos arteriais. Exame de abdômen. Análise dos interferentes pré-analíticos. Interpretação dos exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, parasitológicos, microbiológicos e de uroanálise. Conhecimento para solicitação e correlação dos exames laboratoriais à clínica.

2. Para o 4º Período

O crescimento normal, suas alterações: desnutrição, obesidade e as principais causas de mortalidade infantil. Monitorização do crescimento por meio de curvas pâncreo-estaturais. Programas de vigilância nutricional do Ministério da Saúde (SISVAN). O aleitamento materno, o crescimento e o desenvolvimento do ser humano. Prevenção de doenças e sua contribuição no desenvolvimento na imunidade. Principais carências nutricionais e suas manifestações na infância. Papel dos aspectos ambientais e do saneamento básico na gênese das doenças. Desenvolvimento do sistema nervoso e as regiões do encéfalo. Vias sensitivas: tato, olfato, paladar, visão, audição. Os mecanismos do sono, vigília, aprendizagem e memória. O sistema límbico e suas funções. Desenvolvimento da personalidade relacionando às influências familiares, sociais e genéticas. Inteligência emocional. Os receptores e os mecanismos de propriocepção, o equilíbrio e a dor. As escalas de avaliação dos níveis de consciência. O trauma à sedação, aos aspectos psicológicos e à função cognitiva. Dados epidemiológicos relacionados aos distúrbios sensoriais. O estresse como causa de distúrbios sensoriais. Doenças psicossomáticas. As bases farmacológicas das interações medicamentosas, abuso de drogas, anestésicos e psicotrópicos. Processos patológicos que afetam o idoso. Causas de adoecimento nos idosos. As doenças da população idosa. Doenças que acometem outras faixas etárias e que nos idosos apresentam manifestações não habituais. A humanização no atendimento à população idosa. Expectativa de vida do idoso. Necessidades nutricionais do idoso. Depressão e estados demências. Políticas públicas dirigidas ao idoso. Estatuto do idoso. Monitoramento do crescimento infantil. Promoção, manutenção da saúde e o uso das tabelas de curva de crescimento. Programas do Ministério da Saúde. O SUS na atenção à saúde da criança e do adolescente. A saúde perinatal. Programas de imunização, prevenção de doenças infectocontagiosas, e o calendário oficial de vacinas. A saúde do idoso e campanhas de vacinação dos idosos. Anamnese pediátrica nos seus diversos aspectos. Realização de diversas medidas antropométricas. Curvas de crescimento da OMS. Exame neurológico, com enfoque no desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Exame físico do recém-nascido, da criança, do adulto e do idoso. Anamnese do adolescente. Exame físico (inspeção; palpação; percussão) de olhos; boca; nariz e seios paranasais e orelhas. Exame físico vascular periférico venosos e arterial. Exame físico respiratório. Observação clínica do idoso, entendendo o papel do cuidador. Mini-exame do estado mental e exame neurológico.